



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

C. G. C. 07.620.396/0001-19
ADM.: LEALDADE E PROGRESSO

Lei Nº 037/93,

de 11 de novembro de 1993.

Concede Título de cidadão Barrense aos Srs. Heitor Pinheiro Teles e Sésia Parente Pinheiro Teles e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ.

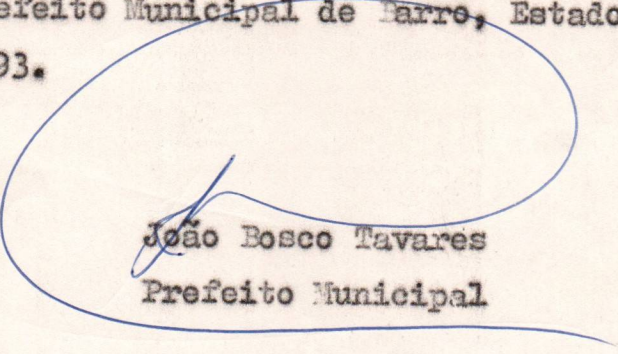
Faço saber que a Câmara Municipal de Barro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de Cidadão Barrense aos Srs. Heitor Pinheiro Teles e Sésia Parente Pinheiro Teles;

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro, Estado do Ceará,
em, 12 de novembro de 1993.


João Bosco Tavares
Prefeito Municipal